

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.827, DE 10 DE JULHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0009 – Edificações Públicas
04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 10 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração